



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

LEI Nº 245/2018

MARCO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARCO A FIRMAR CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR OU DE EDUCAÇÃO DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGER NEVES AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Concessão de Estágios com as instituições públicas e privadas de educação superior ou de educação de ensino médio profissional, objetivando formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Curricular, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

**§1º** - Na hipótese de concessão de estágio remunerado, o valor da remuneração da Bolsa Estágio será definido pelo Poder Executivo.

**§2º** - A concessão da Bolsa Estágio citada no parágrafo anterior não caracteriza vínculo empregatício.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por conta da dotação orçamentária própria do município nº 0201.041220004.2002, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, caso necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 28 de fevereiro de 2018.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal